



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.02027. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA. **CNPJ:** 19.605.532/0001-80. **REPRESENTANTE LEGAL:** CESAR ROBERTO SOLANO VIDAL FILHO. **CPF:** 014.401.453-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA SUPRESSÃO, DA RESOLUTIVA E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/08/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/02/2024 e com término previsto para 03/08/2024.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 18.7 da "Cláusula Décima Oitava - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido do objeto do Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH, o que equivale a **30,33% (trinta inteiros e trinta e três centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 241.020,00 (duzentos e quarenta e um mil e vinte reais)**. Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 794.439,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais) para **R\$ 553.419,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais).** **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo após a supressão, será de **R\$ R\$ 553.419,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 – Serviço de Lavanderia e 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.02027 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta, Cláusula Vigésima Primeira e a Vigésima Quarta do Contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2024.

São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.02027. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA. CNPJ: 19.605.532/0001-80. **REPRESENTANTE LEGAL:** CESAR ROBERTO SOLANO VIDAL FILHO. CPF: 014.401.453-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA SUPRESSÃO, DA RESOLUTIVA E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/08/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/02/2024 e com término previsto para 03/08/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 18.7 da “Cláusula Décima Oitava - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido do objeto do Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH, o que equivale a **30,33% (trinta inteiros e trinta e três centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 241.020,00 (duzentos e quarenta e um mil e vinte reais)**. Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 794.439,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais) para **R\$ 553.419,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais)**. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo após a supressão, será de **R\$ R\$ 553.419,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 – Serviço de Lavanderia e 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.02027 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta, Cláusula Vigésima Primeira e a Vigésima Quarta do Contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2024. **São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 093/2021/01 Processo administrativo de contratação: 03079/2021. Processo administrativo do aditamento: 0126/2024. Número do Aditivo: 093/2021/01. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF 002.062.825-08; Raimundo Nonato Froz Neto, Gerente Jurídico, CPF ° 251.659.763-00. **Contratado:** FLAVIO VINICIUS ARAUJO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 33.862.133/0001-26. **Signatário (s)/Contratado:** Advogado, o Sr. Flávio Vinicius Araujo Costa, portador da Identidade Profissional sob a inscrição 9023 , OAB/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.914.373-58. **Objeto do contrato:** consultoria jurídica especializada em demandas judiciais na área cível de média e alta complexidade, nos quais a EMAP atue como demandante ou demandada. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses com cláusula resolutive e renovação do valor do Contrato nº 093/2021/00. **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 093/2021/00-EMAP, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, findando em 12/01/2025 e 02/03/2025. **Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Fundamento legal:** artigo 71, Incisos I e II e art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e nos artigos 164 e 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração. **Data da assinatura:** 03/02/2024. **Publique-se.** São Luís, 05 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: Primeiro termo Aditivo do contrato nº 001/2023, referente à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em contabilidade pública para a Câmara Municipal de Barra do Corda/MA - **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022/CPL - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses de 06/01/2024 até 06/01/2025.** Do Valor Global é de R\$: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). - **CONTRATADA:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 17.424.121/0001-63. **CONTRATANTE:** Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 19 de Dezembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 002/2023, referente à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e apoio administrativo para a Câmara Municipal de Barra do Corda - MA - **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022/CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses de 06/01/2024 até 06/01/2025.** Do Valor Global é de R\$: 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais). - **CONTRATADA:** D S COMERCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 48.103.604/0001-90. **CONTRATANTE:** Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 19 de Dezembro de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 012/2021, referente à Contratação de empresa, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, Legislativa e administrativa para a Câmara